



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 932/2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA DE RESERVA DO IGUAÇU – ARERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Reserva do Iguaçu, a Associação Recreativa e Esportiva de Reserva do Iguaçu – ARERI, devidamente constituída em 20/01/2016, registrada em cartório, tendo como CNPJ Nº 24.238.088/0001-42, com sede na Avenida XV de novembro, 288, centro, CEP: 85.195-000, nesta cidade, associação civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo, tendo como finalidade promover a prática esportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 30 de Março de 2016.


EMERSON JULIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com